



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 394

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.084, de 04 de novembro de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 484.350,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEGOV - Pessoa Jurídica..... 420.000,00	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. de Terc. F=56 Fonte 1 R\$
SAF Contributivas..... 23.350,00	04.123.11.2058.339047	Obrigações Tributárias e Fonte 1 R \$
SAS Consumo..... 3.500,00	08.241.25.2044.339030	Material de
SEDUC Instalações..... 7.500,00	12.365.13.1166.449051	Obras e
SSP Pessoa Jurídica..... 20.000,00	16.181.04.2004.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SMU Pessoa Jurídica..... 10.000,00	26.451.05.2005.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
	TOTAL R\$	484.350,00

PARA:

SG Patronais..... 3.000,00	04.122.59.2050.319013	O b r i g a ç õ e s
SG Pessoa Jurídica..... 20.500,00	04.131.59.2053.339039	Outros Serv. de Terc.- Fonte 1 R \$
SAS Intra Orçamentária..... 500,00	08.244.25.2003.319113	Obrigações Patronais- Fonte 1 R \$

SAS Pessoa Jurídica..... 1.500,00	08.244.25.2003.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SAS Pessoa Jurídica..... 7.500,00	08.244.25.2003.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 5 R \$
SDES Consumo..... 300,00	22.661.32.2030.339030	Material de
SEDUC Consumo..... 20.900,00	12.361.14.2061.339030	Material de
SEDUC Pessoa Jurídica..... 18.700,00	12.361.14.2061.339039	Outros Serv. de Terc.- Fonte 1 R \$
SEDUC Pessoal Civil..... 6.500,00	12.365.13.2068.319011	Venc. e Vant. Fixas- Fonte 1 R \$
SEDUC Consumo..... 7.900,00	12.365.13.2069.339030	Material de
SEJEL Consumo..... 5.000,00	27.812.23.2023.339030	Material de
SEJEL Pessoa Jurídica..... 5.700,00	27.812.23.2023.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SMA Pessoa Jurídica..... 3.500,00	18.541.10.2029.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 3 R \$
SMA Instalações..... R\$ 450,00	17.512.67.1013.449051	Obras e
SMA Pessoa Jurídica..... 185.000,00	17.512.67.2078.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SMA Patronais..... 1.300,00	17.512.68.2079.319013	O b r i g a ç õ e s
SMA Pessoa Jurídica..... 136.500,00	17.512.68.2079.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SETUC Pessoa Jurídica..... 33.500,00	13.392.33.2031.339039	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
SSP Permanente..... 2.500,00	06.181.04.1026.449052	Equipamentos e Mat. Fonte 1 R \$
SMU Pessoa Física..... 23.600,00	26.451.05.2005.339036	Outros Serv. de Terc. - Fonte 1 R \$
	TOTAL R\$	484.350,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, em 04 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.093, de 29 de novembro de 2019.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 266/2015.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Protocolo PMJ nº 010570/2019,

DECRETA:

Art. 1º As contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente administrativo passam a ter as alíquotas definidas na tabela a seguir:

Quadro Resumo das Alíquotas para 2020

Servidores Ativos 11,00%

Servidores Inativos 11,00%

Pensões 11,00%

Órgãos Empregadores – Ente Administrativo 15,50%

Financiamento do Déficit Técnico – Custeio Suplementar 10,55%

Art. 2º Fica instituído o plano de amortização para 2020 destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Plano de Cobertura do Déficit Técnico Custeio Suplementar

Ano Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo

2020 10,55%

2021 a 2045 11,62%

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.094, de 29 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal 2020, e dá

outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições referentes ao processo seletivo para concessão de bolsas parciais de estudo do Programa Municipal Universidade para Todos – ProUni Municipal 2020, nos termos e condições da Lei Municipal nº 2.450, de 06 de dezembro de 2017.

§ 1º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2019, das 12:00 as 20:00 horas, na sala 1, do Campus I, do Instituto Educacional Jaguary – IEJ (Faculdade de Jaguariúna – FAJ), situado na Rua Amazonas, nº 504, bairro Dom Bosco, neste Município.

§ 2º Os requisitos para inscrição e documentação a ser apresentada constam da Lei Municipal nº 2.450/2017.

§ 3º Para os alunos que estão cursando, neste exercício de 2019, o ensino superior no IEJ e desejarem inscrever-se neste processo de seleção visando a continuidade do mesmo curso de ensino superior, será admitida a declaração de matrícula onde conste a regularidade do aluno no ano letivo de 2019, no entanto, a inscrição será indeferida caso não se constate o pagamento integral da matrícula para o exercício de 2020 no IEJ até o dia 10 de janeiro de 2020.

§ 4º Os cursos disponíveis nas Unidades I e II do IEJ, com descrições das vagas para as bolsas parciais de estudo e respectivos valores, estão indicados em anexo a este decreto.

Art. 2º A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 14 de janeiro de 2020, cujo prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2020.

Art. 3º O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado preliminar dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 21 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para recurso contra o resultado preliminar será no dia 22 de janeiro de 2020.

Art. 4º O resultado final dos contemplados e excedentes será divulgado no dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

LIBERAÇÃO DE BOLSAS PARA PROUNI MUNICIPAL_ 2020

Curso	Duração Semestre	Aut / Rec.(MEC)	Campus	Turno	Valor Integral	Valor com Desconto de 70%	Vagas a serem ofertadas 2020
Administração (B)	8	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C1	Noturno	R\$ 1.382,40	R\$ 414,72	52
Arquitetura e Urbanismo(B)	10	Nº 180 (DOU 09/05/13)	C2	Noturno	R\$ 1.722,67	R\$ 516,80	17
Ciência da Computação (B)	8	Nº 914 (D.O.U. 28/12/18)	C2	Noturno	R\$ 1.619,20	R\$ 485,76	20
Ciências Contábeis (B)	8	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C1	Noturno	R\$ 1.239,47	R\$ 371,84	21
Direito (B)	10	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C1	Noturno	R\$ 1.738,67	R\$ 521,60	47
Educação Física (B)	8	Nº 134 (DOU 02/03/18)	C2	Noturno	R\$ 1.293,87	R\$ 388,16	18
Educação Física (L)	6	Nº 914 (D.O.U. 28/12/18)	C2	Noturno	R\$ 1.293,87	R\$ 388,16	6
Enfermagem (B)	10	Nº 657 (DOU 01/10/18)	C2	Noturno	R\$ 1.287,47	R\$ 386,24	26
Engenharia Alimentos	10	Nº 914 (DOU 28/12/18)	C2	Noturno	R\$ 1.633,07	R\$ 489,92	2
Engenharia Agrônômica (B)	10	nº 05 (D.O.U. 23/10/17)	Holambra	Noturno	R\$ 1.553,07	R\$ 465,92	10
Engenharia Civil (B)	10	Nº 520 (DOU 31/07/18)	C2	Noturno	R\$ 1.694,94	R\$ 508,48	20
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	Nº 914 (DOU 31/07/18)	C2	Noturno	R\$ 1.758,94	R\$ 527,68	30
Engenharia de Produção (B)	10	Nº 914 (D.O.U. 28/12/18)	C2	Noturno	R\$ 1.760,00	R\$ 528,00	30
Engenharia Elétrica	10	Resolução CONSU 01 (19/06/2017)	C2	Noturno	R\$ 1.553,07	R\$ 465,92	13
Farmácia (B)	10	Nº 914 (DOU 15/07/17)	C2	Noturno	R\$ 1.366,40	R\$ 409,92	25
Fisioterapia (B)	10	Nº 99 (DOU 16/02/18)	C2	Noturno	R\$ 1.426,14	R\$ 427,84	25
Medicina Veterinária (B)	10	Nº 820 (DOU 02/01/15)	C2	Diurno/Noturno	R\$ 3.093,34	R\$ 928,00	25
Nutrição (B)	8	Nº 134 (DOU 02/03/18)	C2	Noturno	R\$ 1.408,00	R\$ 422,40	15
Pedagogia (L)	6	Nº 914 (D.O.U. 28/12/18)	C2	Noturno	R\$ 867,20	R\$ 260,16	31
Psicologia (B)	10	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C2	Noturno	R\$ 1.724,80	R\$ 517,44	35
Superior de Tecnologia em Gastronomia (T) * ingressantes 2019 e 2020	4	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C2	Noturno	R\$ 906,67	R\$ 272,00	10
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (T)	4	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C1	Noturno	R\$ 866,67	R\$ 260,00	10
Superior de Tecnologia em Logística (T)	4	Nº 268 (DOU 04/04/17)	C1	Noturno	R\$ 866,67	R\$ 260,00	12

PORTARIA Nº 1.230, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 221/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.231, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 222/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é COMERCIAL MULTLIMP DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.232, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 223/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.233, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 224/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.234, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 225/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é JJ SOUTO ME, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.235, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 226/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA EPP, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.236, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de

suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 227/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é LC COMERCIAL EIRELI EPP, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.237, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 228/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.238, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 229/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI-EPP, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.239, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento

ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 230/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é NASAD LIMP COMERCIAL LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.240, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 231/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO-ME, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.241, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 232/2019, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é R & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 223/2019:

- André Luís Tavares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 282.578.868-66 e R.G. nº 32.060.584-X.

PORTARIA Nº 1.242, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 17/18, constante nos autos de nº 6.372/2018, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o

artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 6.372/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.243, de 27 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 13/14, constante nos autos de nº 11.517/2018, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 11.517/2018, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.244, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.022, de 23 de abril de 2012, e em conformidade com o Ofício DAE nº 249/2019,

RESOLVE:

Nomear o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá- Agência Reguladora PCJ – ARES PCJ:

I-Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Rita de Cássia Siste Bergamasco, R.G. nº 11.938.039-2

Suplente: Luciana Carla Ferreira de Souza, R.G. nº 3.963.665

II-Representante dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico do Município:

Titular: Ricardo Ferreira Abdo, R.G. nº 34.388.399-5

Suplente: Cristina Aparecida Rossi Serra, R.G. nº 16.259.217-6

III- Representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico no Município:

Titular: Silvana Turolla Bloleze, R.G. nº 28.187.677-0

Suplente: Leidiane Alves Dias, R.G. nº 41.971.601-4

IV- Representante dos usuários dos serviços de saneamento básico do Município:

Titular: Miriam Elisete de Oliveira Ferrari, R.G. nº 7.727.524-X

Suplente: Lucia Helena Cássia Rondeli Oliveira, R.G. nº 15.311.026-0

V- Representante de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico do Município:

Titular: Edison Cardoso de Sá, R.G. nº 21.546.729-2

Suplente: José Relson de Oliveira, R.G. nº 27.082.279-3

VI- Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Jaguariúna-COMDEMA:

Titular: Aline Granghelli Catão, R.G. nº 40.275.107-3

Suplente: Pamela Bartulic Tieppo, R.G. nº 37.711.414-5

PORTARIA Nº 1.245, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão de fls. 45/49, constante nos autos de nº 10.587/2019, emitido pela Comissão de Sindicância, combinado com o artigo 393, inciso I da Lei Complementar nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 10.587/2019, face ao relatório da Comissão de Sindicância.

PORTARIA Nº 1.246, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 04, do Protocolo PMJ nº 17.221/2019,

RESOLVE:

Conceder, à servidora WANDERLEIA DE CASSIA FERREIRA, matrícula funcional 832, RG nº 19.529.729-5, Dentista, da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 06 de janeiro de 2020 pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 1.247, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 02, do Protocolo PMJ nº 17.761/2017,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula funcional 830, RG nº 9.861.654-7, Dentista, da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço

público, com fruição no período compreendido a partir de 06 de janeiro de 2020 pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 1.248, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública ANDREA LILIAM ROSSI JORGE ALVES, R.G. nº 23.748.957-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.645, adquiriu estabilidade em 19 de julho de 2019, para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 15.321/2019.

PORTARIA Nº 1.249, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 6.164/2019,

RESOLVE:

I-Conceder, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2019 e pelo período de 03 (três) meses, à servidora ELISABETE APARECIDA ESTEVES PASCHOALIN, matrícula funcional 3.895, RG nº 23.877.110-6, ocupante do cargo público de Pajem, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 1º de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.250, de 28 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ANTONIO MARQUES DE FARIAS JUNIOR, R.G. nº 46.270.114-1 SSP/SP, do cargo de Assistente de Gestão Pública, que ocupava junto a Secretaria de Governo.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.251, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ PEREIRADOS SANTOS, R.G. nº 20.550.229 SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Departamento,

R\$ 5.750,77 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), junto ao Departamento de Transporte de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 1.252, de 2019.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Jaguariúna (COMTUR).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.636, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Nomear o Conselho Municipal de Turismo de Jaguariúna – COMTUR, com os membros que abaixo seguem, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – Do Poder Público:

a) 01 (um) representante do Turismo:

Titular: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos, R.G. nº 25.480.348-9

Suplente: Maurício Pereira Alves, R.G. nº 50.635.340-0

b) 01 (um) representante da Cultura:

Titular: João Paulo Nascimento, R.G. nº 26.447.892-9

Suplente: Jéssica Richter, R.G. nº 47.967.309-3

c) 01 (um) representante do Meio Ambiente:

Titular: Aline Granghelli Catão, R.G. nº 40.275.107-3

Suplente: Pamela Bartulic Tieppo, R.G. nº 37.711.414-5

d) 01 (um) representante da Educação:

Titular: Luciana Aparecida Moreira Sisti, R.G. nº 25.403.658-2

Suplente: Ely Cristina de Almeida Godoy, R.G. nº 18.831.673-5

II – Da Iniciativa Privada:

a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem:

Titular: Ana Paula Bastos de Camargo, R.G. nº 25.403.624-7

Suplente: Joel Cardoso Júnior, R.G. nº 32.764.022

b) 01 (um) representante dos restaurantes e bares diferenciados:

Titular: Thomas Alexandre Messias, R.G. nº 40.275.196

Suplente: Vinicius Pagani Melo, R.G. nº 28.844.653-7

c) 01 (um) representante dos agentes de viagens:

Titular: Fernando Gaona Junior, R.G. nº 21.982.846-5

d) 01 (um) representante dos artesãos;

Titular: Leda Regina de Oliveira Venturini, R.G. nº 07.487.088-9

Suplente: Luiz Antonio Gianotti, R.G. nº 04.965.307-6

e) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial:

Titular: João Rodrigues dos Santos, R.G. nº 16.335.706

Suplente: Kátia do Carmo Ferreira Nunes Pires de Camargo, R.G. nº 14.183.304-X

f) 01 (um) representante dos promotores de eventos:

Titular: Adriana Aparecida Borges, R.G. nº 49.907.984-X

Suplente: Márcio Luiz Borges, R.G. nº 20.550.242-8

g) 01 (um) representante da imprensa / jornalismo local:

Titular: Gislaíne Oliveira Mathias, R.G. nº 17.296.702-8

Suplente: Bruno Gianini, R.G. nº 23.073.280-X

h) 01 (um) representante da Faculdade de Jaguariúna:

Titular: Caroline de Rosso, R.G. nº 44.350.061-7

Suplente: Natália Anselmo Marangão Machado de Moura, R.G. nº 30.157.122-3

i) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária:

Titular: Vanderlei Alves da Silva, R.G. nº 19.624.299-6

Suplente: Edson Edmilson da Silva, R.G. nº 4.085.553-4

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.253, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 193/2019, que tem por objeto a locação de imóvel na Rua Júlia Calhau Rodrigues, nº 460, Nova Jaguariúna, para abrigar a CEI Prof. Therezinha de Jesus Tozzi de Camargo, cujos contratados são Ernesto Soriano Infante, Darci, Selma, Antonio, Olga, Edwaldo, Ivani e José Jorge, Procedimento Licitatório nº 306/2019:

- Patrícia Mendes Pereira, Professor de Educação Básica I – PEB I exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 251.482.528-80 e R.G. nº 26.792.817-8.

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02 e R.G. nº 22.851.853-2.

PORTARIA Nº 1.254, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a autoria, constantes no Processo Administrativo nº 19.821/2019.

PORTARIA Nº 1.255, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 08, do Protocolo PMJ nº 17.173/2019,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor GEOVANI PAULO ALMEIDA MARTINS, matrícula funcional 3.809, RG nº 30.727.264-3, Técnico de Segurança do Trabalho exercendo cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Governo, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de junho de 2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.256, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 06, do Protocolo PMJ nº 17.175/2019,

RESOLVE:

Conceder, a servidora NAFLAVIADIAS CINTRAPOLITANO, matrícula funcional 3.829, RG nº 59.151.539, Técnico de Segurança do Trabalho, da Secretaria de Governo, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 01 de julho de 2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº 1.257, de 29 de novembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de

Tempo de Serviço, constante em fls. 03, do Protocolo PMJ nº 17.210/2019,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor KLEBER DE OLIVEIRA TANAKA, matrícula funcional 1.522, RG nº 25.366.454-8, Motorista, da Secretaria de Governo, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 06 de janeiro de 2020 pelo período de 30 (trinta) dias.

.....

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

O Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA GOIVINHO FILHO, Digníssimo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores: ADRIANA SANTOS ALVES DA SILVA, OAB/SP nº 259.354, ROBERTO LAFFYTHY LINO, OAB/SP nº 151.539, ALEXANDRE PERETI, OAB/SP nº 265.205 e CAMILA SILVA FORTES, OAB/SP nº 205.175-E, por serem representantes legais de servidor de matrícula nº 3.693, de que a servidora recebeu fisicamente cópia de fls. 859/862 para manifestação, nos autos do Protocolo PMJ nº 8.600/2017.

Jaguariúna, aos 27 de novembro de 2019.

Rogério de Oliveira Goivinho Filho

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Nomeada pela Portaria nº 1.226, 13/09/2018

.....

DEESMT - Departamento de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DEESMT – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA
DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
Rua Joaquim Bueno, 1651 – Bela Vista – Jaguariúna - SP – Telefone/Fax - (019) 3837 1231



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DA CIPA - GESTÃO 2020/2021

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, em cumprimento às determinações legais contidas na Portaria Federal Nº 3.214 de 08 de Junho de 1978, Norma Regulamentadora NR-5, informa aos seus servidores públicos que estão abertas às inscrições para eleição das **CIPA's - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Gestão 2020/2021**.

O período de inscrições será de 02 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Concomitantemente ficam convocados os Servidores Municipais, para eleição dos membros das **CIPA's – Gestão 2020/2021**, a ser realizada em escrutínio secreto, nos dias **10, 11, 12, 13, 14 e 17 de Fevereiro de 2020**, no horário das 08:00 às 21:00 horas, através de urnas itinerantes que percorrerão todos os setores da Prefeitura.

Os interessados em se inscrever no processo eleitoral das **CIPA's: ADMINISTRATIVA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, poderão fazer a sua inscrição:

- No **DEESMT** – Departamento de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho das 07:00 às 17:00 horas.
- Os servidores também poderão ligar para o telefone: **3837-1231 ou 3837-1402** e um membro do DEESMT irá até o seu local de trabalho para fazer a sua inscrição.
- Na recepção da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- Na **Sede da Secretaria de Segurança Pública no Departamento de Vigilância Patrimonial**, com o Sr. Gilmar da Rocha Viana, no horário das 09:00 às 11:00 horas.

Não poderá se inscrever o cargo em comissão, o servidor público que estiver em estágio probatório e o empregado público contratado por prazo determinado.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2019.

Comissão Eleitoral
CIPA

12 DEZEMBRO
15 HORAS

ENTRADA
GRATUITA



Baile

DA TERCEIRA IDADE
EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL

LOCAL: SALÃO MULTIMODAL DO PARQUE SERRA DOURADA.

Quem dança, vive mais feliz!



CIDADE DE
JAGUARUNA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Educação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO INTERNO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS E RESPECTIVAS UNIDADES ESCOLARES DE TRABALHO

PROFESSOR	UNIDADE(S) ESCOLARE(S)
ALESSANDRA APARECIDA MARANGON	E.M. "PREF. ADONE BONETTI"
ALESSANDRA PELIZZER	E.M. "PROFª OSCARLINA P. TURATO"
ALESSANDRA RIBEIRO	E.M. "PROFª SADA S. HOSSRI"
ANA LUIZA MIGUEL FERREIRA	E.M. "PREF. JOAQUIM P. SOBRINHO" II
ANA VALÉRIA DE SOUZA MINEIRO BUENO	CEI "PROFª OSCARLINA P. TURTO"
ANDRÉA MOLINA CHIAVEGATO HOSSRI	EMEI "PROF. OSCAR DE ALMEIDA"
ANDRÉIA HELENA VENTORIN ANDRADE	EMEI "PROFª ANA LUCIA MARION"
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA LEMES	E.M. "PROF. IRINEU E. FERRARI"
CLÁUDIA PARDUCCI BORIM	EMEI TURMA DO BALÃO
CLÁUDIA TEREZA RAMOS DE SÁ DIAS	E.M. "CEL. AMÂNCIO BUENO"
DANIELA MARTINS DE SOUZA	E.M. "CEL. AMÂNCIO BUENO"
DANIELA PAULANI	EMEI PINGO DE GENTE
ÉRIKA CRISTHINA ZULIANI COSTA	CEI "PROFª MARIA DO CARMO M. RODRIGUES"
FABIANA MAION DE CARVALHO	CEI "PROFª ELISA P. SEMEGHINI"
FERNANDA APARECIDA DA COSTA	E.M. "DR. FRANKLIN DE T. P. FILHO"
FRANCIELI CRISTIANI PARDINHO	E.M. "PROF. MÁRIO BERGAMASCO"
JAQUELINE GALANE LUIZ	EMEI JARDIM ENCANTADO
JUCEMEIRE DA ROCHA TAVARES	CEI DONA IK
JULIANA DE CÁSSIA VICENTIN	E.M. "PROF. IRINEU E. FERRARI"
LÁZARA ELIANE FRANCO DE GODOI ALVES	EMEI "PROF. ERALDO M. PENTEADO"
LUCIANA COELHO DO AMARAL	CEI GUEDES
MARIA BEATRIZ BENATTI DE MORAIS	E.M. "PROF. MÁRIO BERGAMASCO"
MARIA GLEISER DORTA FONTANELLA	E.M.E.B. ÂNGELO BIZZO
MARIA HELENA GERTRUDES BARBOSA	EMEI "PROFª ELISA P. SEMEGHINI"
MARIANA LINO CENACHE	CEI "PROFª ANA LUCIA MARION"
MONICA BORDINHON	E.M. "PROFª SADA S. HOSSRI"
ROSÂNGELA AP. DO NASCIMENTO AZEVEDO	E.M. "PROFª OSCARLINA P. TURATO"
SILVIA REGINA GUISELLI RESENDE	EMEI FLORIANÓPOLIS
VIVIANN HERMOGENES PEREIRA	E.M. "PREF. JOAQUIM P. SOBRINHO" II

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos candidatos aprovados com as respectivas Unidades Escolares.

Jaguariúna, 29 de Novembro de 2019

Secretaria de Assistência Social**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALRua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIUNÃ E O LAR FELIZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017294/2019

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, quanto a Inexigibilidade de chamamento público, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e o LAR FELIZ, inscrita no CNPJ 04.515.175/0001-92 em consonância com o art.31, inciso II da Lei Federal 13019, Resolução CMDCA Nº 003/2019 em consonância com Edital CMDCAJ nº 001/2019 e Lei Municipal nº 2.610 de 24 de junho de 2019

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de chamamento público, com vistas a Celebração de parceria, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e o LAR FELIZ, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, situada na Rua Julia Bueno, 191- Centro - Jaguariúna, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, considerando a data da publicação.

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira-Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019

PROCESSO Nº 017294/2019

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR FELIZ, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II DA LEI 13.019/2014, RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 003/2019 em consonância com Edital CMDCAJ nº 001/2019 e Lei Municipal nº 2.610 de 24 de junho de 2019

ENTIDADE: LAR FELIZ, INSCRITA NO CNPJ 04.515.175/0001-92

JUSTIFICATIVA:

- 1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;
- 2- Considerando que o LAR FELIZ é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência as crianças e adolescentes.
- 3- Considerando a Resolução Nº 003/2019 do CMDCA, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recurso depositado no FMDCA e destinado para o LAR FELIZ.
- 4- Considerando ainda a aprovação da lei municipal nº 2.610 de 24 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de subvenção de recursos oriundos do FMDCA AO LAR FELIZ.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada LAR FELIZ, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pela órgão gestor da respectiva política, oferecidos à crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, cujo objetivo é:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail - sas@jaguariuna.sp.gov.br

- Realizar um Acampamento de férias para crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade social e pessoal. Possibilitando a vivência e experiência de atividades esportivas, culturais, lazer, socialização, contato com a natureza e momentos de espiritualidade, para 30 crianças de 08 a 12 anos e 30 adolescentes de 12 a 17 anos.

• **DO VALOR** – R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais),

DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019

Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

30 de Novembro

ESCOLA amiga

E.M. Francisco Xavier Santiago

FX Santiago no Havai

ATRAÇÕES | Vendas:

Mega bazar com preço máximo de R\$5,00

Pastéis (carne, queijo, frango e pizza)

Refrigerantes

Sorvetes

Bolo

Roleta

Carol Lingerie

Nina Fiori

Arela Cosméticos

Loja Três Irmãs

Dani Sapatos

Produtos Avon e Natura (c/ descontos)

Caricatura - Professor George

das 8h às 12h

Apresentações dos
alunos

ATRAÇÕES | Grátis:

Corte de Cabelo

Esmaltação

Algodão Doce

Cama Elástica

Maquiagem



haverá
transporte
escolar para
toda família.

Todo dinheiro arrecadado
será revertido em prol da
APM da nossa escola.



jaguaruna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguaruna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguaruna)

[@prefeituradejaguarunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguarunaoficial)

Rua Francisco Dal Bó,
s/nº - Bairro Guedes

Secretaria de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Justificativa conveniência Outorga de Concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado “Zona Azul”.

A Prefeitura do Município de Jaguaruina, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade com o disposto no artigo 175, da Constituição Federal, torna público previamente ao edital da licitação, a intenção de realizar concessão onerosa para implantação de estacionamento rotativo denominado “Zona Azul”. O estacionamento rotativo, em vias públicas, é um instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. O uso de tal estratégia torna-se necessária em cidades que desejam resolver o problema da quantidade insuficiente de vagas, em especial nas áreas de maior concentração comercial e de grande circulação de veículos, tendo como objetivos a democratização dos espaços públicos, fluidez no trânsito, qualidade de vida da população, melhor segurança e cuidado com o meio ambiente. Com o elevado número de veículos, cadastrados nesta cidade a Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes para a fluidez do trânsito, objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas. Conseqüentemente, com adoção do estacionamento rotativo, espera-se a melhoria do fluxo de veículos, a organização da cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial da cidade, visto que os usuários serão beneficiados com a democratização das vagas de estacionamento.

O sistema de estacionamento rotativo pago faz-se necessário para contribuir com o ordenamento do espaço público, pois a procura por vagas de estacionamento na área do centro comercial é maior do que a oferta. Tal sistema promoverá o aumento do número de vagas, geradas a partir da garantia da rotatividade na ocupação destas. Com a garantia da rotatividade das vagas é possível que o poder público engrene toda a economia atrelada à área de implantação.

Alguns resultados serão imediatamente percebidos pelos integrantes da sociedade, tais como:

- Redução do tempo despendido a procura de vagas;
- Redução do consumo de energia/combustível;
- Ampliação da circulação de bens e redução de perda econômica provocada pela falta de mobilidade;

A cobrança pelo uso das vagas deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para o município através da outorga para exploração.

Embora o objeto principal seja sistema de estacionamento rotativo, há previsão no edital do sistema garantir o gerenciamento e a fiscalização para os Policiais Municipais e Militares e também as câmeras de OCR na fiscalização

pelos monitores, trata-se de objetos distintos, porém, estão sendo incluídos no edital do sistema de gerenciamento do estacionamento rotativo de modo a ampliar e facilitar o controle do uso das vagas.

Assim, dentro do conceito de promover a qualidade no crescimento planejado, integrando os princípios de proteção e preservação, a Prefeitura do Município de Jaguaruina busca reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para promoção do aumento de fluxo de pessoas na área central através da oferta de vagas, ordenando o sistema e disciplinando a utilização do espaço público. Objetivando o conforto e a segurança para os usuários dos estacionamentos em vias públicas.

A Prefeitura necessita adotar medidas que venham proporcionar soluções eficazes a fluidez do trânsito.

O prazo concedido será de 10 (dez) anos, tendo em vista os investimentos feitos pela concessionária. Esse tempo poderá proporcionar um retorno satisfatório, e garantir maior segurança jurídica.

O número de vagas estimado é de 778 vagas, podendo variar para maior ou menor em até 15% sobre o referido quantitativo.

As áreas a serem implantados os estacionamentos rotativos são:

- Rua Alfredo Buno;
- Rua Alfredo Engler;
- Rua Cândido Bueno;
- Rua Carlos Turato;
- Rua Coronel Amancio Bueno;
- Travessa Dona Ermelinda Bueno;
- Rua José Alves Guedes;
- Rua Julia Bueno;
- Rua Lauro de Carvalho;
- Rua Silvia Bueno;
- Praça Umbelina Bueno;

S.M.U., ao 12 de Novembro de 2019.

Josino José da Silva

Secretário de Mobilidade Urbana

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguaruina e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s)

Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

-Protocolo **Nº 5982/2017**, cadastro de **Nº 207772199**, em nome da empresa **K. DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES FISIOTERAPIA**, Av. Lauro de Carvalho, nº 748, Bairro Jd. Berlim, Termo de Fiscalização **Nº 1809/2019 de 25/10/2019**.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização**, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo **Nº 11533/2018**, cadastro de **Nº 550517636** em nome da empresa **TEREZA DE JESUS FERREIRA DE ANDRADE CARMO 00142507806**, Av. Pacífico Moneda, nº 2343; Casa 77, Bairro Cond. Quinta das Laranjeiras - Vargeão, Termo de Fiscalização **Nº 1838/2019 de 12/11/2019**.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91)**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

-Protocolo **Nº 9142/2019**, cadastro de **Nº 200267397**, em nome da empresa **MG CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **06.157.784/0001-42**, Rua Vereador Guido Marchioli, 89; Sala 01 – Jd. Mauá II.

GUIA Nº 89

Retorno da Correspondência sob o registro BO075406282BR

-Protocolo **Nº 6752/2019**, cadastro de **Nº 550518153**, em nome da empresa **ANDRE LUIS CORALES TWARDOWSKI**, CNPJ **33.165.842/0001-52**, Praça Emílio Marconato, 336; Sala 01 – Chácaras Primavera.

GUIA Nº 100

Retorno da Correspondência sob o registro BO080749002BR

-Protocolo **Nº 15992/2017**, cadastro de **Nº 200269367**, em nome da empresa **TANIA APARECIDA MOLIANI**, CNPJ **11.085.697/0001-67**, Rua Julia Bueno, 198, Centro.

GUIA Nº 18 e nº 19

Retorno da Correspondência sob o registro BI673143766BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91)**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

-Protocolo **Nº 10635/2018**, cadastro de **Nº 550518106**, em nome da empresa **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAIO**, CNPJ **20.215.883/0001-64**, Av. Francisco Sales Pires, 571 – Condomínio Edifício Caio.

GUIA Nº 71 e CARNÊ Nº 1858

Retorno da Correspondência sob o registro BO066676984BR

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E

FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91)**, lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

-Protocolo **Nº 6818/2018**, cadastro de **Nº 550517480**, em nome da empresa **ANDRE RICARDO PEREIRA, CNPJ 30.141.902/0001-09**, Rodovia Prefeito Aziz Lian – SP 107, nº 0; Loja F-03 – Borda da Mata.

GUIA Nº 38

Retorno da Correspondência sob o registro BI987798489BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 27 de novembro de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 162/2019

Pregão Presencial nº 092/2019

Empenho: 25382

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Raul Dal Bó Rosa 43090363844

CNPJ: 14.279.299/0001-70

Valor do Empenho: R\$ 140,00

Data do Empenho: 21/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 186/2019

Pregão Presencial nº 113/2019

Empenho: 25376

Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete

Detentora: Kleber Quilez - ME

CNPJ: 09.564.202/0001-30

Valor do Empenho: R\$ 1.330,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 218/2019

Pregão Presencial nº 127/2019

Empenho: 25377

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Novacasa Montagem de Ferragem Armada LTDA - ME

CNPJ: 09.634.602/0001-75

Valor do Empenho: R\$ 6.084,00

Data do Empenho: 19/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 113/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Empenho: 25590

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Support Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 01.107.391/0012-63

Valor do Empenho: R\$ 11.880,00

Data do Empenho: 22/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 213/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25586

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor do Empenho: R\$ 882,00

Data do Empenho: 22/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 211/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25587

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos

Ltda

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Valor do Empenho: R\$ 37.143,90

Data do Empenho: 22/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 197/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25588

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 05.782.733/0003-00

Valor do Empenho: R\$ 6.708,00

Data do Empenho: 22/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 197/2019

Pregão Presencial nº 120/2019

Empenho: 25589

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 05.782.733/0003-00

Valor do Empenho: R\$ 485,82

Data do Empenho: 22/11/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sissi.Roque 29-11-2019 14:16:40



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
Balço Orçamentário
Entidades Diversas
Referencia: Outubro

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial	Atualizada	Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	423.047.955,37	458.838.955,37	397.931.975,67	60.906.979,70
Receita Tributária	78.033.009,06	78.033.009,06	60.808.453,94	17.224.555,12
Impostos	66.015.026,15	66.015.026,15	52.957.274,80	13.057.751,35
Taxas	11.917.982,91	11.917.982,91	7.851.179,14	4.066.803,77
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Contribuições	26.631.000,00	52.622.000,00	95.823.836,85	-43.201.836,85
Contribuições Sociais	23.231.000,00	49.222.000,00	93.189.765,03	-43.967.765,03
Contribuição de Iluminação Pública	3.400.000,00	3.400.000,00	2.634.071,82	765.928,18
Receita Patrimonial	14.145.200,00	23.945.200,00	1.414.221,73	22.530.978,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Valores Mobiliários	13.845.200,00	23.645.200,00	1.414.221,73	22.230.978,27
Receita de Serviços	19.550.900,00	19.550.900,00	10.710.541,16	8.840.358,84
Transferências Correntes	268.157.539,07	268.157.539,07	217.868.853,95	50.288.685,12
Transferências da União e de suas Entidades	45.523.373,19	45.523.373,19	34.522.031,14	11.001.342,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.914.165,88	182.914.165,88	148.752.897,36	34.161.268,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	886.774,75	193.225,25
Transferências de Instituições Privadas	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.600.000,00	37.600.000,00	33.679.659,35	3.920.340,65
Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	30.000,00	27.491,35	2.508,65
Outras Receitas Correntes	16.530.307,24	16.530.307,24	11.306.068,04	5.224.239,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.937.000,00	2.937.000,00	2.026.727,93	910.272,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.005.000,00	1.005.000,00	72.805,16	932.194,84
RECEITAS DE CAPITAL	17.025.279,63	17.025.279,63	1.343.809,66	15.681.469,97
Demais Receitas Correntes	12.588.307,24	12.588.307,24	9.206.534,95	3.381.772,29
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	8.665,10	491.334,90
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	8.665,10	491.334,90
Transferência de Capital	16.525.279,63	16.525.279,63	1.335.144,56	15.190.135,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.391.828,50	11.391.828,50	985.144,56	10.406.683,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.133.451,13	5.133.451,13	350.000,00	4.783.451,13
Subtotal das Receitas (I)	440.073.235,00	475.864.235,00	399.275.785,33	76.588.449,67
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	440.073.235,00	475.864.235,00	399.275.785,33	76.588.449,67
DÉFICIT (IV)			3.591.899,22	-3.591.899,22
TOTAL (V) = (III + IV)	440.073.235,00	475.864.235,00	402.867.684,55	76.588.449,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	8.443.955,61			
Superávit Financeiro	8.443.955,61			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTE	353.441.475,18	394.869.085,50	384.191.044,46	356.074.733,88	340.022.597,17	10.678.041,04
Pessoal e Encargos Sociais	145.812.573,87	171.073.269,86	176.742.850,60	176.690.850,60	174.458.156,80	-5.669.580,74
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500,00	215,71	215,71	0,00	284,29
Outras Despesas Correntes	207.128.901,31	223.795.315,64	207.447.978,15	179.383.667,57	165.564.440,37	16.347.337,49
DESPESA DE CAPITAL	42.571.759,82	35.426.167,19	18.672.399,98	14.021.293,55	13.951.026,44	16.753.767,21
Investimentos	42.571.759,82	35.426.167,19	18.672.399,98	14.021.293,55	13.951.026,44	16.753.767,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	171.396,96	0,00	0,00	0,00	171.396,96
RESERVA DO RPPS	35.290.000,00	83.691.000,00	0,00	0,00	0,00	83.691.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	436.303.235,00	514.157.649,65	402.863.444,44	370.096.027,43	353.973.623,61	111.294.205,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	4.000.000,00	8.500,00	4.240,11	4.240,11	0,00	4.259,89
Amortização da Dívida Interna	4.000.000,00	8.500,00	4.240,11	4.240,11	0,00	4.259,89
Outras Dívidas	4.000.000,00	8.500,00	4.240,11	4.240,11	0,00	4.259,89
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	440.303.235,00	514.166.149,65	402.867.684,55	370.100.267,54	353.973.623,61	111.298.465,10
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	440.303.235,00	514.166.149,65	402.867.684,55	370.100.267,54	353.973.623,61	111.298.465,10



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Referencia: ~~OBal~~anço Orçamentário

NOTAS EXPLICATIVAS:

--



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
SICONFI - Demonst. das Rec.e Desp com Manutenção e Desenv. do Ensino
Período: 5º Bimestre

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada	
			Até o Bim. (b)	% (b/a) x 100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	65.765.026,15	65.765.026,15	52.072.440,39	79,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.281.411,41	16.281.411,41	13.982.504,27	85,88
1.1.1- IPTU	13.402.864,76	13.402.864,76	11.921.252,45	88,95
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.878.546,65	2.878.546,65	2.061.251,82	71,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	3.934.298,94	95,61
1.2.1- ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	3.934.298,94	95,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.881.600,00	36.881.600,00	25.728.610,44	69,76
1.3.1- ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	25.475.910,96	70,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	881.600,00	881.600,00	252.699,48	28,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.487.014,74	8.487.014,74	8.427.026,74	99,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	260.278.834,79	260.278.834,79	208.422.342,76	80,08
2.1- Cota-Parte FPM	34.916.000,00	34.916.000,00	26.061.875,39	74,64
2.2- Cota-Parte ICMS	209.700.000,00	209.700.000,00	170.014.084,22	81,07
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.234,79	1.270.234,79	1.254.946,76	98,80
2.5- Cota-Parte ITR	292.600,00	292.600,00	128.783,33	44,01
2.6- Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	10.962.653,06	83,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	326.043.860,94	326.043.860,94	260.494.783,15	79,90
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.332.944,17	7.332.944,17	5.331.856,37	72,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.060.758,72	6.060.758,72	4.262.516,51	70,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.178.020,12	1.178.020,12	970.433,29	82,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.165,33	94.165,33	98.906,57	105,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.964.111,27	1.964.111,27	1.892.653,20	96,36
6.1- Transferências de Convênios	1.964.111,27	1.964.111,27	1.892.653,20	96,36
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00



8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		9.297.055,44	9.297.055,44	7.224.509,57	77,71		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		52.055.766,96	52.055.766,96	41.684.468,55	80,08		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)		6.983.200,00	6.983.200,00	5.212.375,08	74,64		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		41.940.000,00	41.940.000,00	34.002.816,84	81,07		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		180.000,00	180.000,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		254.046,96	254.046,96	250.989,35	98,80		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		58.520,00	58.520,00	25.756,67	44,01		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		2.640.000,00	2.640.000,00	2.192.530,61	83,05		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		37.600.000,00	37.600.000,00	33.686.903,38	89,59		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		37.600.000,00	37.600.000,00	33.679.659,35	89,57		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	7.244,03	0,00		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-14.455.766,96	-14.455.766,96	-8.004.809,20	55,37		
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Proc (i)
			Até o bim (e)	% (e/d) x 100	Até o bim (g)	% (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.733.000,00	35.354.300,00	32.103.841,66	90,81	32.103.841,66	90,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	11.972.000,00	12.238.300,00	9.228.865,80	75,41	9.228.865,80	75,41	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.761.000,00	23.116.000,00	22.874.975,86	98,96	22.874.975,86	98,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.967.000,00	3.170.595,99	2.405.284,84	75,86	2.405.284,84	75,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.041.000,00	2.408.395,99	2.081.915,41	86,44	2.081.915,41	86,44	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.926.000,00	762.200,00	323.369,43	42,43	323.369,43	42,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	37.700.000,00	38.524.895,99	34.509.126,50	89,58	34.509.126,50	89,58	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	Valor						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	34.509.126,50						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,30						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,14						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,44						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00						



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Proc (i)
			Até o bim (e)	% (e/d) x 100	Até o bim (g)	% (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.028.000,00	14.689.445,99	11.340.165,21	77,20	11.340.165,21	77,20	0,00
22.1 - Creche	4.538.750,00	4.907.395,99	3.028.558,36	61,71	3.028.558,36	61,71	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.523.750,00	4.864.645,99	2.999.174,36	61,65	2.999.174,36	61,65	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	42.750,00	29.384,00	68,73	29.384,00	68,73	0,00
22.2 - Pré-escola	9.489.250,00	9.782.050,00	8.311.606,85	84,97	8.311.606,85	84,97	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.489.250,00	9.782.050,00	8.311.606,85	84,97	8.311.606,85	84,97	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	46.475.471,84	53.151.825,34	51.696.826,06	97,26	49.470.621,09	93,07	2.226.204,97
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.687.000,00	23.878.200,00	23.198.345,29	97,15	23.198.345,29	97,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.788.471,84	29.273.625,34	28.498.480,77	97,35	26.272.275,80	89,75	2.226.204,97
24- ENSINO MÉDIO	891.000,00	1.592.401,82	1.554.413,44	97,61	1.072.939,13	67,38	481.474,31
25- ENSINO SUPERIOR	4.390.000,00	8.471.517,16	8.399.721,93	99,15	7.094.959,56	83,75	1.304.762,37
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	65.784.471,84	77.905.190,31	72.991.126,64	93,69	68.978.684,99	88,54	4.012.441,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-8.004.809,20	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						7.244,03	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-7.997.565,17	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						68.808.351,47	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,41	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Proc (i)
			Até o bim (e)	% (e/d) x 100	Até o bim (g)	% (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	65.784.471,84	77.905.190,31	72.991.126,64	93,69	68.978.684,99	88,54	4.012.441,65



DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2018	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.679.659,35	4.262.517,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	47.435.220,06	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	47.435.220,06	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.244,03	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-13.748.316,68	4.262.517,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-13.748.316,68	4.262.517,00

Sissi.Roque 29-11-2019 14:27:48



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
SICONFI - Demonstrativo das Despesas com Saúde
Período: 5º Bimestre

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada		
			Até o Bim. (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	68.965.172,80	68.965.172,80	54.221.747,77	78,62	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.402.864,76	13.402.864,76	11.921.252,45	88,95	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.115.000,00	4.115.000,00	3.934.298,94	95,61	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	25.475.910,96	70,77	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.487.014,74	8.487.014,74	8.427.026,74	99,29	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.760.146,65	3.760.146,65	2.313.951,30	61,54	
Dívida Ativa dos Impostos	2.319.673,75	2.319.673,75	1.950.099,41	84,07	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	880.472,90	880.472,90	199.207,97	22,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	260.842.594,79	260.842.594,79	208.422.342,76	79,90	
Cota-Parte FPM	34.916.000,00	34.916.000,00	26.061.875,39	74,64	
Cota-Parte ITR	292.600,00	292.600,00	128.783,33	44,01	
Cota-Parte IPVA	13.200.000,00	13.200.000,00	10.962.653,06	83,05	
Cota-Parte ICMS	209.700.000,00	209.700.000,00	170.014.084,22	81,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.270.234,79	1.270.234,79	1.254.946,76	98,80	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.463.760,00	1.463.760,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
Outras	563.760,00	563.760,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	329.807.767,59	329.807.767,59	262.644.090,53	79,64	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.916.433,86	7.916.433,86	7.599.631,27	96,00	
Provenientes da União	7.619.965,98	7.619.965,98	7.503.808,17	98,48	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	296.467,88	296.467,88	95.823,10	32,32	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	440.303.235,00	440.303.235,00	326.072.716,21	74,06	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	440.303.235,00	440.303.235,00	326.072.716,21	74,06	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	888.522.903,86	888.522.903,86	659.745.063,69	74,25	
DESPESAS COM SAÚDE					
(Por Grupo de Natureza da Despesa)					
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhada	Despesas Liquidada	Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (f)	Até o bim (g)	
			% (f/e)x100	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	109.785.577,63	111.475.705,58	104.099.649,75	89.624.824,32	14.474.825,43
			93,38	80,40	



Pessoal e Encargos Sociais	26.170.000,00	26.169.000,00	24.529.525,19	93,74	24.529.525,19	93,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	83.615.577,63	85.306.705,58	79.570.124,56	93,28	65.095.299,13	76,31	14.474.825,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.560,90	7.680.693,97	1.106.535,39	14,41	1.106.330,39	14,40	205,00
Investimentos	1.158.560,90	7.680.693,97	1.106.535,39	14,41	1.106.330,39	14,40	205,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	110.944.138,53	119.156.399,55	105.206.185,14	88,29	90.731.154,71	76,14	14.475.030,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (h)	% (h/IVf)x100	Até o bim (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.521.037,58	15.770.717,71	8.123.449,18	0,00	7.373.627,11	0,00	749.822,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.521.037,58	15.770.717,71	8.123.449,18	0,00	7.373.627,11	0,00	749.822,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.521.037,58	15.770.717,71	8.123.449,18	0,00	7.373.627,11	0,00	749.822,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	101.423.100,95	103.385.681,84	97.082.735,96	0,00	83.357.527,60	0,00	13.725.208,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100)							43.960.914,02
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Parcela no Limite		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos Anterior a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Anteriores Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas	Saldo Final				
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00				



Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite Anterior não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhada		Despesas Liquidada		Restos a Pagar não Processados
			Até o bim (l)	%(l/total l)x100	Até o bim (m)	%(m/total m)x100	
Atenção Básica	46.937.760,53	47.627.143,29	39.206.340,05	37,27	37.621.294,82	41,46	1.585.045,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	70.895.534,13	65.909.509,20	62,65	53.019.524,00	58,44	12.889.985,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.213,80	22.542,77	1.603,42	0,00	1.603,42	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	421.194,36	611.179,36	88.732,47	0,08	88.732,47	0,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.944.138,53	119.156.399,55	105.206.185,14	100,00	90.731.154,71	100,00	14.475.030,43

Sissi.Roque 29-11-2019 14:32:00

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna**

Estado de São Paulo

Auditoria - Demonstrativo Resultado Primário

Período: 5º Bimestre

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	460.965.322,33	460.965.322,33	365.786.399,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.033.009,06	78.033.009,06	60.808.453,94
Contribuições	26.631.000,00	26.631.000,00	23.031.283,46
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	26.631.000,00	26.631.000,00	23.031.283,46
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	14.145.200,00	14.145.200,00	404.771,99
(-) Remuneração de Depósitos Bancários	13.845.200,00	13.845.200,00	404.771,99
Transferências Correntes	319.690.106,03	319.690.106,03	259.331.118,93
Demais Receitas Correntes	36.311.207,24	36.311.207,24	22.615.543,21
Diversas Receitas Correntes	36.311.207,24	36.311.207,24	22.615.543,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.025.279,63	17.025.279,63	1.343.809,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	500.000,00	500.000,00	8.665,10
Transferências de Capital	16.525.279,63	16.525.279,63	1.335.144,56
Convênios	16.525.279,63	16.525.279,63	1.182.144,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	153.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	16.525.279,63	16.525.279,63	1.335.144,56
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	51.532.566,96	51.532.566,96	41.462.264,98
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	425.958.035,00	425.958.035,00	325.659.279,12
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (IX)	353.441.475,18	383.222.285,50	316.793.687,06
Pessoal e Encargos Sociais	145.812.573,87	160.846.869,86	144.974.796,37
Juros e Encargos da Dívida (X)	500.000,00	500,00	215,71
Outras Despesas Correntes	207.128.901,31	222.374.915,64	171.818.674,98
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	352.941.475,18	383.221.785,50	316.793.471,35
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	46.571.759,82	34.874.467,19	6.817.424,66
Investimentos	42.571.759,82	34.865.967,19	6.813.184,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	4.000.000,00	8.500,00	4.240,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	42.571.759,82	34.865.967,19	6.813.184,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	40.290.000,00	35.461.396,96	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	435.803.235,00	453.549.149,65	323.606.655,90
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-9.845.200,00	-27.591.114,65	2.052.623,22

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO

-75.193.950,00

Sissi.Roque 29-11-2019 14:20:33



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.
Outubro/2019

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses												
	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Totais
RECEITAS CORRENTES (I)	23.873.172,38	33.380.980,02	39.155.424,90	38.778.135,10	32.318.412,50	39.616.635,69	30.083.209,96	29.531.550,82	38.802.892,17	30.156.092,72	28.075.302,67	40.362.150,89	404.133.959,82
RECEITA TRIBUTARIA	1.607.002,59	5.593.767,89	5.028.592,71	10.997.891,64	5.579.139,27	5.490.822,83	5.479.351,07	5.505.096,60	5.355.261,74	5.227.872,68	6.567.719,71	5.576.705,69	68.009.224,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	871.576,82	764.541,63	1.665.614,70	1.157.516,23	688.453,08	1.078.407,31	728.090,80	756.353,00	979.249,52	1.224.577,12	1.001.951,12	987.661,21	11.903.992,54
RECEITA PATRIMONIAL	19.798,89	6.784,42	166,83	2.500,23	2.983,42	128.857,32	120.817,54	-40.667,34	10.531,54	146.688,62	27.587,37	5.306,46	431.355,30
SEM DESCRIÇÃO			10.144,72	57,84	14.017,76	9.573,54	1.240,22	477.687,21	16.214,35		46.588,58	23.409,79	598.934,01
RECEITA DE SERVIÇO	10.988,87	16.221,24	18.665,35	20.900,62	19.321,95	4.706.994,96	568.192,15	1.020.056,06	1.246.409,33	996.036,77	1.003.554,05	1.110.409,92	10.737.751,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.909.750,04	25.556.898,40	31.822.201,71	26.129.176,34	25.409.558,51	27.785.313,53	22.827.555,39	21.402.674,83	30.789.543,77	22.209.580,98	18.961.837,97	31.993.675,90	305.797.767,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	454.055,17	1.442.766,44	610.038,88	470.092,20	604.938,51	416.666,20	357.962,79	410.350,46	405.681,92	351.336,55	466.063,87	664.981,92	6.654.934,91
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.499.318,42	6.482.913,47	4.906.767,09	4.678.389,37	5.176.746,02	4.337.026,09	4.139.652,12	5.418.959,11	4.341.246,00	3.712.854,70	5.894.574,48	53.588.446,87
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S.	0,00	685.086,35	1.288.717,94	693.250,92	642.156,17	678.199,44	679.438,93	715.427,06	714.919,51	701.605,76	731.384,06	729.275,93	8.259.462,07
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.487,75	0,00	0,00	52.487,75
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	3.814.232,07	5.194.195,53	4.213.516,17	4.036.233,20	4.498.546,58	3.657.587,16	3.424.225,06	4.704.039,60	3.587.152,49	2.981.470,64	5.165.298,55	45.276.497,05
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - IV)													350.545.512,95



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Auditoria - Despesa por Função e SubFunção

Período: 5º Bimestre

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	5.310.000,00	0,00	5.310.000,00	4.202.481,01	1.107.518,99	4.032.121,14	170.359,87
031 - Ação Legislativa	5.310.000,00	0,00	5.310.000,00	4.202.481,01	1.107.518,99	4.032.121,14	170.359,87
02 - Judiciária	5.235.830,41	3.260.107,52	8.495.937,93	8.099.098,71	396.839,22	5.203.932,14	2.895.166,57
061 - Ação Jurídica	5.235.830,41	3.260.107,52	8.495.937,93	8.099.098,71	396.839,22	5.203.932,14	2.895.166,57
04 - Administração	38.780.269,34	-4.968.891,34	33.811.378,00	28.606.679,65	5.204.698,35	27.351.961,77	1.254.717,88
122 - Administração Geral	13.304.816,00	-2.437.427,79	10.867.388,21	8.159.946,57	2.707.441,64	7.759.311,06	400.635,51
123 - Administração Financeira	22.176.663,72	-2.381.606,75	19.795.056,97	17.612.813,51	2.182.243,46	16.917.250,91	695.562,60
124 - Controle Interno	327.799,22	-8.750,00	319.049,22	236.876,01	82.173,21	227.882,86	8.993,15
131 - Comunicação Social	2.954.190,40	-166.167,00	2.788.023,40	2.571.481,75	216.541,65	2.424.267,25	147.214,50
244 - Assistência Comunitária	13.800,00	25.510,20	39.310,20	25.561,81	13.748,39	23.249,69	2.312,12
392 - Difusão Cultural	3.000,00	-450,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	18.837.914,18	385.000,00	19.222.914,18	16.447.783,73	2.775.130,45	16.051.813,43	395.970,30
181 - Policiamento	16.898.914,18	448.550,00	17.347.464,18	14.753.279,19	2.594.184,99	14.367.885,37	385.393,82
182 - Defesa Civil	1.939.000,00	-63.550,00	1.875.450,00	1.694.504,54	180.945,46	1.683.928,06	10.576,48
08 - Assistência Social	12.444.312,00	783.000,97	13.227.312,97	11.788.507,61	1.438.805,36	10.723.474,09	1.065.033,52
241 - Assistência ao Idoso	460.600,00	-330.000,00	130.600,00	16.317,00	114.283,00	16.317,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	311.800,00	-120.000,00	191.800,00	117.208,00	74.592,00	117.208,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	11.671.912,00	1.233.000,97	12.904.912,97	11.654.982,61	1.249.930,36	10.589.949,09	1.065.033,52
09 - Previdência Social	6.561.000,00	0,00	6.561.000,00	4.582.075,07	1.978.924,93	4.582.075,07	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	6.561.000,00	0,00	6.561.000,00	4.582.075,07	1.978.924,93	4.582.075,07	0,00
10 - Saúde	110.944.138,53	8.212.261,02	119.156.399,55	105.206.185,14	13.950.214,41	90.731.154,71	14.475.030,43
301 - Atenção Básica	46.937.760,53	689.382,76	47.627.143,29	39.206.340,05	8.420.803,24	37.621.294,82	1.585.045,23
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.559.969,84	7.335.564,29	70.895.534,13	65.909.509,20	4.986.024,93	53.019.524,00	12.889.985,20
304 - Vigilância Sanitária	25.213,80	-2.671,03	22.542,77	1.603,42	20.939,35	1.603,42	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	421.194,36	189.985,00	611.179,36	88.732,47	522.446,89	88.732,47	0,00
12 - Educação	107.261.945,81	13.218.864,85	120.480.810,66	109.752.787,11	10.728.023,55	100.245.818,23	9.506.968,88
306 - Alimentação e Nutrição	5.556.212,81	1.292.120,50	6.848.333,31	6.399.164,39	449.168,92	4.096.444,10	2.302.720,29
361 - Ensino Fundamental	56.576.714,47	2.635.353,50	59.212.067,97	56.387.511,23	2.824.556,74	53.540.705,19	2.846.806,04
362 - Ensino Médio	891.000,00	701.401,82	1.592.401,82	1.554.413,44	37.988,38	1.072.939,13	481.474,31
364 - Ensino Superior	4.390.000,00	4.081.517,16	8.471.517,16	8.399.721,93	71.795,23	7.094.959,56	1.304.762,37
365 - Educação Infantil	39.848.018,53	4.508.471,87	44.356.490,40	37.011.976,12	7.344.514,28	34.440.770,25	2.571.205,87
13 - Cultura	9.670.548,24	-271.842,00	9.398.706,24	7.996.906,46	1.401.799,78	6.164.071,13	1.832.835,33
392 - Difusão Cultural	9.670.548,24	-271.842,00	9.398.706,24	7.996.906,46	1.401.799,78	6.164.071,13	1.832.835,33



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Período: 5º Bimestre

Auditoria - Despesa por Função e SubFunção

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
15 - Urbanismo	36.114.993,47	10.052.728,25	46.167.721,72	40.662.373,62	5.505.348,10	30.395.651,43	10.266.722,19
451 - Infra-estrutura Urbana	2.047.951,90	319.610,79	2.367.562,69	2.026.763,26	340.799,43	2.014.814,74	11.948,52
452 - Serviços Urbanos	34.067.041,57	9.733.117,46	43.800.159,03	38.635.610,36	5.164.548,67	28.380.836,69	10.254.773,67
16 - Habitação	141.200,00	-72.332,31	68.867,69	68.445,00	422,69	52.650,00	15.795,00
451 - Infra-estrutura Urbana	141.100,00	-72.232,31	68.867,69	68.445,00	422,69	52.650,00	15.795,00
482 - Habitação Urbana	100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	28.188.300,00	-7.179.136,53	21.009.163,47	17.651.857,10	3.357.306,37	16.185.929,61	1.465.927,49
512 - Saneamento Básico Urbano	28.188.300,00	-7.179.136,53	21.009.163,47	17.651.857,10	3.357.306,37	16.185.929,61	1.465.927,49
18 - Gestão Ambiental	477.627,22	1.471.810,00	1.949.437,22	1.763.725,78	185.711,44	1.555.896,34	207.829,44
541 - Preservação e Conservação Ambiental	477.627,22	1.471.810,00	1.949.437,22	1.763.725,78	185.711,44	1.555.896,34	207.829,44
22 - Indústria	938.849,88	89.850,00	1.028.699,88	909.510,92	119.188,96	856.720,80	52.790,12
661 - Promoção Industrial	938.849,88	89.850,00	1.028.699,88	909.510,92	119.188,96	856.720,80	52.790,12
26 - Transporte	8.066.600,00	-2.993.233,16	5.073.366,84	4.044.993,13	1.028.373,71	3.675.016,47	369.976,66
451 - Infra-estrutura Urbana	5.515.600,00	-3.116.610,00	2.398.990,00	1.978.678,45	420.311,55	1.895.780,84	82.897,61
452 - Serviços Urbanos	51.000,00	723.376,84	774.376,84	166.314,68	608.062,16	0,00	166.314,68
453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.500.000,00	-600.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	1.779.235,63	120.764,37
27 - Desporto e Lazer	6.539.705,92	586.330,42	7.126.036,34	6.030.919,69	1.095.116,65	5.798.369,54	232.550,15
812 - Desporto Comunitário	6.539.705,92	586.330,42	7.126.036,34	6.030.919,69	1.095.116,65	5.798.369,54	232.550,15
28 - Encargos especiais	4.500.000,00	-4.491.000,00	9.000,00	4.455,82	4.544,18	4.455,82	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	4.500.000,00	-4.491.000,00	9.000,00	4.455,82	4.544,18	4.455,82	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.290.000,00	-4.828.603,04	35.461.396,96	0,00	35.461.396,96	0,00	0,00
TOTAL	440.303.235,00	13.254.914,65	453.558.149,65	367.818.785,55	85.739.364,10	323.611.111,72	44.207.673,83

Sissi.Roque 29-11-2019 14:33:24



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
Outubro/2019

	Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses												
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maior/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Totais
DESPESAS COM PESSOAL													
Vencimentos e Vantagens	4.555.444,47	14.462.517,77	12.388.260,38	15.296.995,50	9.492.961,03	9.753.976,13	10.591.726,11	10.255.285,13	10.339.732,59	10.375.208,76	10.496.390,91	9.833.588,46	127.842.087,24
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	260.878,36	239.368,65	457.008,83	278.726,66	281.625,30	277.186,10	280.688,82	269.972,21	277.742,31	273.917,72	253.098,54	3.150.213,50
Encargos Sociais	997.489,22	2.897.240,84	4.002.462,91	3.522.427,81	2.401.247,11	2.394.975,32	2.513.786,22	2.042.992,22	2.938.309,21	2.417.737,98	2.696.279,61	2.439.919,78	31.264.868,23
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	452.459,17	1.002.762,42	545.608,60	634.933,19	523.707,37	550.134,88	601.721,36	621.806,86	571.278,20	596.535,04	620.944,90	624.527,66	7.346.419,65
SubTotal (I)	6.005.392,86	18.623.399,39	17.175.700,54	19.911.365,33	12.696.642,17	12.980.711,63	13.984.419,79	13.200.773,03	14.119.292,21	13.667.224,09	14.087.533,14	13.151.134,44	169.603.588,62
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Despesas com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	436.888,40	793.411,61	420.568,06	414.696,17	408.076,78	434.504,29	472.515,32	501.845,96	451.317,30	476.574,14	500.462,94	500.985,70	5.811.846,67
SubTotal (II)	436.888,40	793.411,61	420.568,06	414.696,17	408.076,78	434.504,29	472.515,32	501.845,96	451.317,30	476.574,14	500.462,94	500.985,70	5.811.846,67
Total Líquido (I - II)	5.568.504,46	17.829.987,78	16.755.132,48	19.496.669,16	12.288.565,39	12.546.207,34	13.511.904,47	12.698.927,07	13.667.974,91	13.190.649,95	13.587.070,20	12.650.148,74	163.791.741,95

Sissi.Roque 29-11-2019 14:36:21



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Restos a Pagar

5º Bimestre/2019

PODER ORGÃO FONTERCURSO CÓDIGO APLICAÇÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentações até o Período				Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Período		
	Proc	Não Proc	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Proc	Não Proc	Proc	Não Proc
				Proc	Não Proc	Proc	Não Proc				
PODER EXECUTIVO											
001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA											
01 - TESOURO											
100.0002 - ESPORTES	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00	0,00
100.0006 - OBRAS	698.634,71	0,00	0,00	34.646,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.988,31	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	42.922,72	0,00	0,00	139,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.783,08	0,00
110.0000 - GERAL	623.297,41	0,00	0,00	780,86	0,00	1.812,94	0,00	0,00	0,00	620.703,61	0,00
200.0000 - EDUCAÇÃO	310,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,92	0,00
200.0001 - ENSINO SUPERIOR	1.151.501,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.501,38	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.915,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.915,32	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	295.109,68	0,00	0,00	19.742,72	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	275.206,96	0,00
220.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA	20.018,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.018,77	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	8.852,24	0,00	0,00	2.104,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.747,36	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	714,51	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,51	0,00
500.0010 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.ASSIST.SOCI	9.082,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.082,47	0,00
500.0020 - ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00
Total Fonte Recurso	2.969.990,13	0,00	0,00	57.444,50	0,00	1.972,94	0,00	0,00	0,00	2.910.572,69	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS											
100.0005 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	36.798,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.798,60	0,00
100.0006 - OBRAS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
210.0001 - EDUCAÇÃO INFANTIL MERENDA	957.087,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.087,13	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	962.142,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.142,28	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.486,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.486,10	0,00
Total Fonte Recurso	1.960.514,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960.514,12	0,00
91 - TESOURO											
100.0000 - GERAL TOTAL	60,38	0,00	0,00	60,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0002 - ESPORTES	172.655,32	0,00	0,00	171.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,47	0,00
100.0010 - SANEAMENTO	798.813,41	0,00	0,00	795.563,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	13.242,96	0,00	0,00	13.242,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	24.337,54	0,00	0,00	24.337,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0021 - REVITALIZAÇÃO FAZENDA DA BARRA	81.693,62	0,00	0,00	81.693,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

5º Bimestre/2019

Restos a Pagar

100.0022 - REVITALIZAÇÃO CENTRO CULTURAL	88.331,25	0,00	0,00	88.331,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0025 - MULTAS DE TRANSITO	48.818,05	0,00	0,00	48.818,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0040 - GESTÃO AMBIENTAL	4.871,18	0,00	0,00	94,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777,03	0,00
110.0000 - GERAL	1.671.606,49	0,00	0,00	1.517.287,77	0,00	1.819,06	0,00	0,00	0,00	152.499,66	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.668,79	0,00	0,00	1.047.114,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.553,95	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.562.774,56	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.774,56	0,00
300.0000 - SAÚDE	221.172,08	0,00	0,00	221.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	2.186.705,58	0,00	0,00	2.174.784,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.920,71	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.037,38	0,00	0,00	189.784,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.253,06	0,00
Total Fonte Recurso	8.124.788,59	0,00	0,00	7.777.582,09	0,00	1.819,06	0,00	0,00	0,00	345.387,44	0,00
92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)											
100.0007 - TURISMO	77.789,40	0,00	0,00	77.789,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	10.056,21	0,00	0,00	10.056,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	1.921,92	0,00	0,00	1.921,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0000 - SAÚDE	106.049,30	0,00	0,00	106.049,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.296,00	0,00	0,00	9.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	205.112,83	0,00	0,00	205.112,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)											
100.0023 - FUNDO CULTURA E TURISMO	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0038 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	5.265,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	23.765,00	0,00	0,00	23.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)											
100.0002 - ESPORTES	25.670,03	0,00	0,00	25.670,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0007 - TURISMO	118.646,54	0,00	0,00	118.646,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100.0012 - CONSTRUÇÃO QUADRAS CEMA	5.517,04	0,00	0,00	5.517,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.0037 - COTA QSE	251.466,04	0,00	0,00	251.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	168.700,00	0,00	0,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0003 - ENSINO FUNDAMENTAL-GERAL	89.576,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
300.0000 - SAÚDE	204.650,85	0,00	0,00	204.650,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0001 - SERVIÇO DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	193.375,10	0,00	0,00	193.375,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300.0036 - AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310.0000 - SAÚDE GERAL	92.866,08	0,00	0,00	92.866,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.201,76	0,00	0,00	39.201,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	18.784,29	0,00	0,00	18.784,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Recurso	1.288.454,58	0,00	0,00	1.198.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.576,85	0,00
Total Órgão	14.572.625,25	0,00	0,00	9.262.782,15	0,00	3.792,00	0,00	0,00	0,00	5.306.051,10	0,00
Total Poder	14.572.625,25	0,00	0,00	9.262.782,15	0,00	3.792,00	0,00	0,00	0,00	5.306.051,10	0,00
Total Geral	14.572.625,25	0,00	0,00	9.262.782,15	0,00	3.792,00	0,00	0,00	0,00	5.306.051,10	0,00

Sissi.Roque 29-11-2019 14:38:53

**Prefeitura Municipal de Jaguariúna****Estado de São Paulo****Auditoria - Resultado Nominal****5º Bimestre**

* exceto Órgão Previdência	SALDO		
	Em 12/2018	Em 08/2019	Em 10/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.272.486,36	32.247.263,93	32.309.343,63
DEDUÇÕES (II)	-22.965.786,71	-12.178.530,39	-18.434.479,59
Ativo Disponível	-9.124.843,40	-10.856.805,00	-18.113.031,00
Haveres Financeiros	731.681,94	3.994.959,30	4.984.602,51
(-) Restos a Pagar Processados	14.572.625,25	5.316.684,69	5.306.051,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.238.273,07	44.425.794,32	50.743.823,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	792.985,91	792.985,91
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	56.238.273,07	43.632.808,41	49.950.837,31
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	de 08/2019 a 10/2019	
RESULTADO NOMINAL	6.318.028,90	-6.287.435,76	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		0,00	

Sissi.Roque 29-11-2019 14:37:21



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
Auditoria - Resultado Nominal - Regime Previdenciário
5º Bimestre

	SALDO		
	Em 12/2018	Em 08/2019	Em 10/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	622.275.592,12	689.676.912,29	689.676.912,29
Passivo Atuarial	491.272.182,88	558.673.503,05	558.673.503,05
Outras Dívidas	131.003.409,24	131.003.409,24	131.003.409,24
DEDUÇÕES (II)	827.944.525,58	859.916.315,63	871.458.195,58
Ativo Disponível	827.944.525,58	859.916.315,63	871.458.195,58
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-205.668.933,46	-170.239.403,34	-181.781.283,29
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-205.668.933,46	-170.239.403,34	-181.781.283,29
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	de 08/2019 a 10/2019	
RESULTADO NOMINAL	-11.541.879,95	23.887.650,17	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		0,00	



Sissi.Roque 29-11-2019 14:17:43



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
RREO - Resumido Execução Orçamentária
5º Bimestre/2019

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITA CORRENTE	454.250.522,33	454.250.522,33	380.665.435,20	346.879.807,42	107.370.714,91
RECEITA TRIBUTARIA	78.033.009,06	78.033.009,06	65.027.507,60	60.808.453,94	17.224.555,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	11.951.000,00	11.951.000,00	9.959.166,60	10.267.874,09	1.683.125,91
RECEITA PATRIMONIAL	14.145.200,00	14.145.200,00	13.910.999,90	404.771,99	13.740.428,01
RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	191.666,70	598.934,01	-368.934,01
RECEITA DE SERVIÇO	19.550.900,00	19.550.900,00	16.292.416,70	10.710.541,16	8.840.358,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	319.690.106,03	319.690.106,03	266.408.421,60	259.331.118,93	60.358.987,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.650.307,24	10.650.307,24	8.875.256,10	4.758.113,30	5.892.193,94
RECEITA CAPITAL	17.025.279,63	17.025.279,63	14.187.733,00	1.343.809,66	15.681.469,97
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	416.666,70	8.665,10	491.334,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.525.279,63	16.525.279,63	13.771.066,30	1.335.144,56	15.190.135,07
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	51.532.566,96	51.532.566,96	42.943.805,80	41.462.264,98	10.070.301,98
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	20.560.000,00	20.560.000,00	17.133.333,30	19.311.364,11	1.248.635,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	440.303.235,00	440.303.235,00	369.042.695,70	326.072.716,21	114.230.518,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	440.303.235,00	440.303.235,00	369.042.695,70	326.072.716,21	114.230.518,79
TOTAL (V) = (III + IV)	440.303.235,00	440.303.235,00	369.042.695,70	326.072.716,21	114.230.518,79

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhad o até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	334.663.603,95	26.430.210,32	361.093.814,27	328.962.068,57	296.163.354,67	280.155.486,11	32.131.745,70	32.798.713,90	16.007.868,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.034.702,64	11.683.695,99	138.718.398,63	124.396.463,98	124.344.463,98	123.644.450,83	14.321.934,65	52.000,00	700.013,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	-499.500,00	500,00	215,71	215,71	0,00	284,29	0,00	215,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.128.901,31	15.246.014,33	222.374.915,64	204.565.388,88	171.818.674,98	156.511.035,28	17.809.526,76	32.746.713,90	15.307.639,70
DESPESAS CAPITAL	46.571.759,82	-11.697.292,63	34.874.467,19	18.226.384,59	6.817.424,66	5.027.084,44	16.648.082,60	11.408.959,93	1.790.340,22
INVESTIMENTOS	42.571.759,82	-7.705.792,63	34.865.967,19	18.222.144,48	6.813.184,55	5.027.084,44	16.643.822,71	11.408.959,93	1.786.100,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	-3.991.500,00	8.500,00	4.240,11	4.240,11	0,00	4.259,89	0,00	4.240,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.290.000,00	-4.828.603,04	35.461.396,96						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.777.871,23	3.350.600,00	22.128.471,23	20.630.332,39	20.630.332,39	19.097.651,74	1.498.138,84	0,00	1.532.680,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	440.303.235,00	13.254.914,65	453.558.149,65	367.818.785,55	323.611.111,72	304.280.222,29	50.277.967,14	44.207.673,83	19.330.889,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	440.303.235,00	13.254.914,65	453.558.149,65	367.818.785,55	323.611.111,72	304.280.222,29	50.277.967,14	44.207.673,83	19.330.889,43
SUPERÁVIT (IX)			0,00		2.461.604,49				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	440.303.235,00	13.254.914,65	453.558.149,65	367.818.785,55	326.072.716,21	304.280.222,29	50.277.967,14	44.207.673,83	19.330.889,43

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna pública e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento de pavimento asfáltico e implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para o recapeamento de trechos da Rua Vigato e Rua Thomaz Jasso, na zona urbana de Jaguariúna, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 19 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 16 de dezembro de 2019 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP. O Edital poderá ser consultado e adquirido no mesmo endereço citado acima, ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 02 de dezembro de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9807, com Nayma, ou (19) 3867-9708, com Rafael, ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019.

Antônia M.S.X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE SUSPENSÃO, 1ª ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA
APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes do Pregão acima mencionado que ocorreria no dia 10 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo licitatório. Informamos ainda que a nova data para credenciamento e apresentação dos envelopes e abertura, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e lavanderia para 51ª Copa São Paulo de Futebol Junior, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital, se dará no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 02 de dezembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais hospitalares,

conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 02 de dezembro de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto a aquisição de aparelhos cardiocógrafos, foi adjudicado em 27 de novembro de 2019 e homologado em 29 de novembro de 2019, em favor da licitante a seguir com seu respectivo item, valor unitário e total: HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MED. HOSP. LTDA. - ME. – CNPJ: 17.737.428/0001-14, Item 01, com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

Processo Licitatório nº 192/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que fica revogado o Pregão acima mencionado, que tem como objeto “Locação de equipamentos redutores de velocidade e painéis com mensagens variáveis educativas” por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 28 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Guapi Distribuidora Ltda. – ME. - CNPJ 15.915.270/0001-08.

Objeto: Aquisição de telas de proteção de caixas d’água. - item: 02.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor global: R\$ 2.730,00.

Secretaria de Gabinete, 11 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento eventual e parcelado de materiais para manutenção elétrica”, foi adjudicado no dia 25 de novembro de 2019 e homologado dia 29 de novembro de 2019, em favor da licitante a seguir:

Nome: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP – CNPJ: 27.675.543/0001-65

Total Fornecedor: R\$ 9.265,00 (Nove Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	CABO PP TRIPLEX 10 MM	MTS	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
11	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM² GRUPO 29 TIPO 75 MTETROS	MTS	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
84	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO	UN	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
85	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	UN	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
86	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO	UN	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
87	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM ESPELHO10 A	PÇ	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00
88	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO COM ESPELHO10 A	UN	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
92	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 25W 220 V	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
109	PINO PLUG DE LIGAÇÃO FEMEA 2 P+T20 A	UN	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
125	TOMADA ELETRICA PADRÃO 3 PINOS	UN	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
127	TOMADA ELETRICA DUPLA PADRÃO 3 PINOS	UN	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00

Nome: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 05.914.294/0001-80

Total Fornecedor: R\$ 9.681,20 (Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ALICATE BOMBA D'AGUA	PÇ	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
6	ARRUELA 1/2"	UN	2.000	R\$,19	R\$ 380,00
7	ARRUELA 5/8	PÇ	2.000	R\$,29	R\$ 580,00
9	BARRA ROSCADA 5/8	BR	250	R\$ 15,99	R\$ 3.997,50
40	CANALETA EXTERNA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACEPARA PISO	UN	30	R\$ 22,27	R\$ 668,10
105	LUMINÁRIA CALHA 4X40	UN	20	R\$ 21,58	R\$ 431,60
112	PORCA TORNEADA 1/2"	UN	2.000	R\$,33	R\$ 660,00
113	PORCA TORNEADA 5/8	PÇ	2.000	R\$,84	R\$ 1.680,00

Nome: MIGUI - MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ: 05.017.939/0001-82

Total Fornecedor: R\$ 11.134,50 (Onze Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	60	R\$ 52,82	R\$ 3.169,20
77	FUSÍVEL 100A	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
78	FUSÍVEL 125A	UN	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
79	FUSIVEL 16A	UN	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
80	FUSÍVEL 50A	UN	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
81	FUSIVEL 63A	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	FUSIVEL 80A	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
103	LUMINÁRIA CALHA 2X20	UN	10	R\$ 7,97	R\$ 79,70
108	PINO PLUG DE LIGAÇÃO FEMEA 2 P+T10 A	UN	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
110	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T10 A	UN	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
121	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ENGATE RAPIDO COM RABICHO	UN	200	R\$,50	R\$ 100,00
128	TRILHO PARA DISJUNTOR E CONTACTORA - BARRA DE 2 MTS	BR	80	R\$ 7,52	R\$ 601,60
129	FITA ISOLANTE DE PVC	UN	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00

Nome: SANTIM ILUMINACAO LTDA EPP – CNPJ: 24.292.238/0001-04

Total Fornecedor: R\$ 11.645,00 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
89	LÂMPADA DE LEDFATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7	UN	200	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
90	LÂMPADA DE LEDFATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,9	UN	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00

91	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA - 25W X 127V	UN	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
99	LÂMPADA MISTA E-27 250W	UN	80	R\$ 15,87	R\$ 1.269,60
100	LÂMPADA MISTA 500W E-40	UN	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
102	LAMPADA VAPOR METALICA 400 W TUBULAR E-40	UN	80	R\$ 25,98	R\$ 2.078,40
104	LUMINÁRIA CALHA 2X40	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00

Nome: R.D. VELANI ELETRICA EPP – CNPJ: 21.329.429/0001-05

Total Fornecedor: R\$ 23.491,42 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA FECHADAFECHO DENTADO PARA CINTA GALVANIZADA DE 3/4"	UN	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
3	ADAPTADOR PARA SOQUETE DE E-40/E27	UN	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
4	ALICATE UNIVERSALCABO ISOLADO	PÇ	30	R\$ 16,38	R\$ 491,40
12	CABO FLEXIVEL 0,75MM² COR PRETA	MTS	300	R\$,39	R\$ 117,00
13	CABO FLEXIVEL 0,75MM² COR VERMELHA	MTS	300	R\$,39	R\$ 117,00
37	CABO SILICONADO 2,5MM	MTS	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
38	CAIXA PARA CONTROLE DE VENTILADOR	UN	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
47	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 10 MM²	UN	20	R\$ 1,82	R\$ 36,40
48	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 16 MM²	UN	20	R\$,84	R\$ 16,80
49	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 25 MM²	UN	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
50	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 35 MM²	UN	20	R\$ 4,06	R\$ 81,20
51	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 50 MM²	UN	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
52	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 70 MM²	UN	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
53	CONECTOR EM LATÃO TORNEADO PARA EMENDAS DE CABOS E FIOS DE 95 MM²	UN	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
54	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	PÇ	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	PÇ	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
56	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	12	R\$ 3,98	R\$ 47,76
57	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UN	12	R\$ 3,98	R\$ 47,76
58	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UN	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UN	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	UN	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
61	DISJUNTOR PADRÃO DIN, MONOFASICO, CURVA C, 6A, 5KA, 250/440V	UN	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
73	ELETRODUTO CORRUGADO 1½	MTS	500	R\$,84	R\$ 420,00
76	FITA GALVANIZADA 3/4	MTS	250	R\$ 1,26	R\$ 315,00
83	REFLETOR E40HOLOFOTE TIPO RETROPROJETOR	UN	100	R\$ 34,74	R\$ 3.474,00
93	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 127V	UN	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00
94	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA 45W X 220V	UN	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00
97	LÂMPADA DE LED9W	UN	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
101	LAMPADA VAPOR METALICA 250 W TUBULAR	UN	80	R\$ 23,52	R\$ 1.881,60
107	PASSA FIO	MTS	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
111	PINO PLUG DE LIGAÇÃO MACHO 2 P+T10 A	UN	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
118	SOQUETE DE PORCELANA E-27	UN	200	R\$,89	R\$ 178,00
119	SOQUETE DE PORCELANA E-40	UN	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
120	SOQUETE FLUORESCENTE ANTIVIBRATORIO ENGATE RÁPIDO	UN	500	R\$,91	R\$ 455,00

Nome: RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – CNPJ: 13.322.944/0001-27

Total Fornecedor: R\$ 161.737,38 (Cento e Sessenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON	PCT	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
8	BARRA ROSCADA 1/2	UN	250	R\$ 10,40	R\$ 2.600,00
14	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR BRANCA	MTS	1.000	R\$,48	R\$ 480,00
15	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² COR PRETA	MTS	1.000	R\$,48	R\$ 480,00
16	CABO FLEXIVEL 10 MM ² COR AZUL	MTS	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
17	CABO FLEXIVEL 10 MM ² COR PRETA	MTS	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
18	CABO FLEXIVEL 16 MM ² COR AZUL	MTS	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
19	CABO FLEXIVEL 16 MM ² COR PRETA	MTS	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
20	CABO FLEXIVEL 16 MM ² COR VERMELHA	MTS	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
21	CABO FLEXIVEL 2.5 MMAZUL	MTS	1.000	R\$,80	R\$ 800,00
22	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ² COR PRETA	MTS	1.000	R\$,80	R\$ 800,00
23	CABO FLEXIVEL 25 MM ² COR AZUL	MTS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
24	CABO FLEXIVEL 25MM ² COR PRETA	MTS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
25	CABO FLEXIVEL 25 MM ² COR VERMELHA	MTS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
26	CABO FLEXIVEL 35 MM ² COR AZUL	MTS	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
27	CABO FLEXIVEL 35 MMCOR VERMELHA	MTS	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
28	CABO FLEXIVEL 4 MM ² COR AZUL	MTS	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
29	CABO FLEXIVEL 4 MM ² COR PRETA	MTS	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
30	CABO FLEXIVEL 6 MM ² COR AZUL	MTS	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
31	CABO FLEXIVEL 6 MM ² COR PRETA	MTS	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
32	CABO FLEXIVEL 6 MM ² COR VERMELHA	MTS	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
33	CABO PARELELO 2X1,5MM ²	MTS	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00
34	CABO PARALELO 2 X 2.5 MM ²	MTS	1.000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
35	CABO PP 2X1,5MM10 MM ²	MTS	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
36	CABO PP 2 X 2 50MM16 MM ²	MTS	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
39	CANAleta EXTERNA SISTEMA X COM FITA DUPLA FACE	UN	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
41	CHAVE CONTATORA 18 A	UN	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
42	CHAVE CONTATORA 32A	UN	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
43	CHAVE CONTATORA 38 A	UN	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
44	CHAVE CONTATORA 65A.	UN	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
45	CHAVE CONTATORA 80A.	UN	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
46	CHAVE CONTATORA 95A	UN	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
62	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	PÇ	36	R\$ 13,98	R\$ 503,28
63	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	36	R\$ 13,98	R\$ 503,28
64	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	36	R\$ 13,98	R\$ 503,28
65	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	36	R\$ 15,00	R\$ 540,00
66	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UN	48	R\$ 14,28	R\$ 685,44
68	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
69	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	24	R\$ 20,90	R\$ 501,60
70	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
71	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	48	R\$ 23,00	R\$ 1.104,00
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	36	R\$ 52,70	R\$ 1.897,20
74	ESPELHO CEGO PARA TOMADA	UN	20	R\$,90	R\$ 18,00
95	LÂMPADA DE LED18W	UN	2.250	R\$ 10,00	R\$ 22.500,00
96	LÂMPADA DE LED18W	UN	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
98	LÂMPADA VAPOR MISTA 160WE-27	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
106	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS BIVOLT	UN	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
114	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W AFE 220 V	UN	100	R\$ 51,70	R\$ 5.170,00
115	RELE FOTOELÉTRICO SEM BASE	UN	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
116	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO 250W, AF INTERNO, COM IGNITOR 220 V	UN	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
117	REATOR VAPOR METÁLICO DE SÓDIO AFI 400W 220V	UN	500	R\$ 48,80	R\$ 24.400,00
122	TEMPORIZADOR DIGITAL	UN	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
123	TEMPORIZADOR MECÂNICO	UN	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
124	TOMADA 2P + T COM PLACA 20A	UN	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
126	TOMADA 2P DE SOBREPOR 1T	UN	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00

Homologando, ainda que o tem 75 foi considerado fracassado.

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93, em favor do proprietário CÉSAR ALBERTO TORTOLO, visando a locação do imóvel situado à Rua Maranhão, nº 1.809, Capotuna, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinada a Base do Departamento de Defesa Civil / Bombeiros, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com dois meses de carência, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), tendo o período de 12 (doze) meses.

Em face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019**

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: CÉSAR ALBERTO TORTOLO.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Maranhão, nº 1.809, Capotuna, município de Jaguariúna, estado de São Paulo, destinada a Base do Departamento de Defesa Civil / Bombeiros.

Valor Mensal: R\$ 7.000,00

Valor Total: R\$ 70.000,00

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 29 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA Nº 029/2019**

Procedimento Licitatório nº 299/2019

Contrato nº: 192/2019

Contratada: Engapp Engenharia e Construção LTDA – CNPJ: 20.005.515/0001-91.

Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica da concessão dos serviços de guarda e recolha de veículos.

Prazo do objeto: 90 (noventa) dias.

Valor total: R\$ 32.300,00.

Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019**

Contrato nº 191/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Nheel Química Ltda.

CNPJ 47.003.579/0001-00

Objeto: Fornecimento de até 27.000 kg de ácido fluossilícico 20%

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 52.920,00

Secretaria de Gabinete, 25 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL nº 176/2017

Contrato nº 008/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: ACC – Tecnologia Comércio e Serviços LTDA - ME

CNPJ: 13.032.650/0001-60

Objeto: Locação de sistema de processamento (software) de autuações, solução de backup de informações, apoio às atividades finalísticas da municipalidade, compreendendo apoio técnico e administrativo.

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2020.

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 21 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 – S.R.P.

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: R & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 29.809.661/0001-44.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de canaletas e tubos de concreto

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 45.928,00

Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Fort-Lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. EPP. - CNPJ 68.209.048/0001-48.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de limpeza. - itens: 50 e 51.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 97.350,00.

Secretaria de Gabinete, 27 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: RCV do Brasil Eireli. - CNPJ 24.067.457/0001-81.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. - item: 01.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 5.112,00.

Secretaria de Gabinete, 25 de novembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4524/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
Contrato nº 128/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva, torna público e para conhecimento dos interessados que foi mantida a decisão proferida em 06 de setembro de 2019, ou seja, a empresa CONSTRUVILLE, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. – EEP, inscrita sob CNPJ nº 13.795.452/0001-59, fica suspensa na participação de licitação e impedida de contratar com a administração, pelo período de 24 meses, conforme cláusula 11.4 do Contrato e art. 87, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e também fica aplicada a multa no valor de 10%, conforme consta na cláusula 11.1 do contrato e art. 87, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Jaguariúna, 21 de Novembro de 2019.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**PORTARIA Nº 072/2019.-**

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor Francisco Valdevino Cosmo – Diretor Financeiro.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao Servidor Francisco Valdevino Cosmo portador do CPF nº 049.005.468-44, Diretor Financeiro, Grupo "J", lotado no Departamento Jurídico desta Casa de Leis, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 7º, § 2º, 110, 114 e 115 da Lei 361, de 26 de outubro de 1970.

Art. 2º - O fornecimento de Vale Refeição será suspenso até a validade desta portaria, mantendo legalmente, o fornecimento do Vale Alimentação.

Registre-se, afixe-se, publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de novembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 073/2019.-

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Fiscais de Contrato responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato e dá outras providências.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Equipe de Fiscais do Contrato nº 002/2019 de Aquisição de 39 Cestas Natalinas, a serem fornecidas aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna:

Marcia Cristina Spadin Bizzo – RG nº 19.624.266 - SSP/SP e CPF nº 251.419.578.02;

Daniela de Oliveira Barbosa – RG nº 32.035.505-6 – SSP/SP e CPF nº 279.835.208-83;

Creusa Aparecida Gomes – RG nº 19.624.350-6 – SSP/SP e CPF 089.630.278-48.

Roselene Amália Rovaris Leme – RG nº 18.672.041 –

SSP/SP e CPF 120.339.648-17

Art.2º - Os Servidores Fiscais acima qualificados deverão acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar o cumprimento do seu objeto contratual; verificar a quantidade acordada; averiguar a qualidade da prestação do serviço e informar o Gestor do Contrato qualquer irregularidade na prestação de serviço para que tome as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de novembro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADM: Nº: 0149/2019

Rosângela Moreira de Santana Ribeiro PREGOEIRA instituída por Portaria Nº 071/2019 de 18 de novembro de 2019, ADJUDICA nesta data, o Pregão Presencial em epígrafe, para as empresas:

DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 13.524.344/0001-41

Rua Agrestina, 75 – Bairro Vila Jaraguá – São Paulo/SP.

CEP: 05117-100

Lotes:

01 – R\$ 6.094,20

02 – R\$ 2.200,00

Valor Global: R\$ 8.294,20

Encaminhe o presente termo para HOMOLOGAÇÃO do Senhor Presidente.

Registre-se e Publique-se;

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019.

Rosângela Moreira de Santana Ribeiro

Pregoeira

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADM. Nº: 0149/2019

A Câmara Municipal de Jaguariúna através de seu Representante Legal e considerando ser de interesse público, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira instituída pela Portaria n.º 071/2019, referente ao Pregão Presencial em epígrafe, onde ADJUDICOU a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de n.º 13.524.344/0001-41, com sede a Rua Agrestina, nº 75, Bairro Vila Jaraguá – São Paulo/SP, CEP: 05117-100, como vencedora nos lotes 01 e 02, com melhor preço global de R\$ 8.294,20 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), tendo como objeto a Aquisição de 39 Cestas Natalinas, a serem fornecidas aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Dê-se ciência a empresa vencedora e aos interessados, observando prescrições legais pertinentes.

Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Jaguariúna, 29 de novembro de 2019.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo

Presidente

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio

.....

.....



NATAL DE JAGUARIUNA

A magia natalina que contagia nossa cidade!

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

DIA 6/12 - ÀS 19H

• CHEGADA DO PAPAÍ NOEL DE MARIA FUMAÇA, NO CENTRO CULTURAL DE JAGUARIÚNA;

DIAS 7, 14, 21 E 23/12 - DAS 18H ÀS 20H

• BANDA DO PAPAÍ NOEL - PRAÇA UMBELINA BUENO

DIAS 7, 14, 21/12 - A PARTIR DAS 16H

• PERSONAGENS DE DESENHOS ANIMADOS E PINTA CARAS

DIAS 07, 14 E 21/12 - DAS 10H ÀS 14H

TRENZINHO DE NATAL GRATUITO. SAÍDA DA PRAÇA UMBELINA BUENO

DIAS 07,08,10,11,12,13,17,18,19,20,21,22 E 23/12 - DAS 18H ÀS 21H

• ATENDIMENTO PAPAÍ NOEL NA PRAÇA

DIAS 14 ÀS 19H00 E 21/12 ÀS 15H30

• O QUEBRA NOZES - COMPANHIA MUNICIPAL DE DANÇA DE JAGUARIÚNA - TEATRO MUNICIPAL;

DIAS 15 E 21/12 ÀS 19H

• PARADA DE NATAL: "O NATAL JÁ VEM!", COM OS ALUNOS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA, NA RUA CÂNDIDO BUENO, NO CENTRO. APÓS, A PARADA DE NATAL, APRESENTAÇÕES NATALINAS NO CORETO E NA PRAÇA UMBELINA BUENO, COM ARTISTAS DE JAGUARIÚNA E ALUNOS DA ESCOLA DAS ARTES;

DIA 15/12 - ÀS 10H

• CANTATA DE NATAL "ALEGRIA" COM O CORAL PIB-J, NO TEATRO MUNICIPAL;

DIA 20/12 - ÀS 19H

• CANTATA DE NATAL - "ERA UMA VEZ...", COM OS ALUNOS DA ESCOLA DAS ARTES DE JAGUARIÚNA, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL ADONE BONETTI.

DIA 22/12 - 9H30 E 13H30

• BANDA MUNICIPAL CONVIDA ESCOLA DAS ARTES, NO TEATRO MUNICIPAL

APOIO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

📍 /prefeituradejaguariuna

📱 /prefeituradejaguariunaoficial

